



PUBLICADO NO DOLM

14 / 09 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.874/2022

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1812/2022; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com a Lei Municipal nº 2.593/2006, que dispõe sobre autorização para prorrogação da Licença Maternidade das Servidoras Públicas deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora pública comissionada **VANESSA LOBATO COUTO**, Matrícula nº 033187, a prorrogação da licença maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 05/09/2022 à 03/11/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 05 de setembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari